



IPEN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 021/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Joaquim Rodrigues dos Santos à beneficiária Francisca Maria dos Santos.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 054 de, 16 de maio de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 20/05/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo **JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS**, RG. 14.156.474/SSPSP, CPF nº 004.696.448-77, falecido em 09/05/2022 à esposa **FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 14.156.474/SSPSP, CPF nº 004.696.448-77, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Antônio Nogara, nº 321 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento (09/05/2022).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 23 de maio de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN